

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 8/2024 - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Políticas Culturais,  
2 conforme Convocação nº 8/2024 enviada com antecedência de 72 horas. A Reunião foi  
3 realizada no **DIA 15 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024 ÀS 18H20**, realizada de presencial no  
4 **CENTRO CULTURAL DE TATUÍ "JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE CAMARGO"** -  
5 **"EDIFÍCIO ALVORADA"**, situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro - Tatuí/SP,  
6 conforme lista de presença em anexo.

7 **Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
8 **agosto de 2020**, registraram presença,

9 28 pessoas presentes, com 26 representantes do conselho, sendo 24 conselheiros com  
10 direito a voto e 2 suplentes presentes junto com o titular da cadeira, sem direito a voto. Houve  
11 ainda, 13 ausências justificadas, bem como a presença de 2 cidadãos presentes, tudo  
12 conforme disposto a seguir:

## 13 **Representantes do Poder Público**

- 14 1. Representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rogério Donisete Leite de  
15 Almeida, Rogério "Vianna"
- 16 2. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal - Titular: Cristiano Guimarães de  
17 Camargo
- 18 3. Representante da Secretaria de Educação – Titular: Raquel Prestes Ferreira de Moraes
- 19 4. Representante da Departamento de Turismo – Titular: Jean Vinícios Sebastião
- 20 5. Representante da da Praça CEU das Artes – Titular: Priscila Carla Simões

## 21 **Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):**

- 22 6. Titular: Carmen Brígida Negrão (Fotografia)
- 23 7. Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro/Atores em Conserva)
- 24 8. Titular: Lucas Pereira de Almeida (Produtor Musical)
- 25 9. Titular: William de Oliveira Lima (Produtor de Áudio Visual)
- 26 10. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)

## 27 **Membros representantes de Espaços Culturais:**

- 28 11. Titular: Flávia Ferreira Machado (Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia)
- 29 12. Titular: Laura Rodrigues de Souza (Coletivo Vozes da São Martinho)
- 30 13. Titular: Carlos Orlando Mendes Filho (Associação Antigomobilismo)

## 31 **Membros de Associações Culturais da Cidade:**

- 32 14. Suplente: Luana Soares Muzille (AMART)
- 33 15. Titular: Daliane Miranda Mascarenhas (APAE)

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 34 16. Titular: Darlene Andreia Rodrigues Lencioni (Associação dos Artesãos de Tatuí)
- 35 **Membros Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí:**
- 36 17. Titular: Thiago de Castro Leite
- 37 **Membros do Movimento Cultura Negra:**
- 38 18. Titular: Marisa Estela Silva
- 39 **Membros do Conselho Municipal do Turismo:**
- 40 19. Suplente: Erasmo da Rosa
- 41 **Membros do Lar Donato Flores:**
- 42 20. Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio
- 43 **Membros das Faculdades ou Universidades:**
- 44 21. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (FATEC)
- 45 **Membros da Cultura Religiosa:**
- 46 22. Suplente: Vinícius Severo
- 47 **Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:**
- 48 23. Suplente: Tiago Santos Silva (Movimento Popular Praxis)
- 49 24. Titular: Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus)
- 50 **Suplentes sem direito à voto:**
- 51 1. Pedro Couto (APAE)
- 52 2. Nicolli Cristina Montanaro de Oliveira (Música)
- 53 **Justificaram ausência:**
- 54 1. Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua)
- 55 2. Davison Cardoso Pinheiro (AMART)
- 56 3. CONDEPHAT (Titular e Suplente)
- 57 4. César Augusto de Araújo (COMTUR)
- 58 5. Coral José dos Santos (Titular e Suplente)
- 59 6. Gabriel Augusto Soares de Oliveira (Circo)
- 60 7. Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
- 61 8. Nilce Aparecida Rodrigues (Música)
- 62 9. Wesley Salomão Soares (Cultura LGBTs)
- 63 10. Grupo Confluir (Titular e Suplente)
- 64 11. José Marcos Pavanelli (Movimento Práxis)
- 65 **Cidadãos presentes:**
- 66 1. Victor Crespo





# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

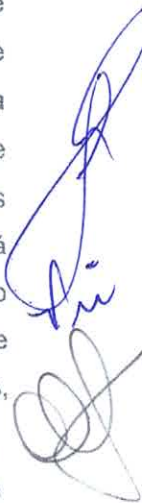
LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

67 2. Valentina Machado.

68

69 **Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
70 **agosto de 2020**, na ausência justificada do presidente, a vice presidente Priscila deu início  
71 à reunião, agradecendo a presença de todos. Priscila inicia a leitura do expediente, com as  
72 comunicações enviadas e recebidas, não havendo resoluções emitidas no período, todas  
73 constantes na convocação enviada a todos de forma regimental. Priscila abre a ordem do  
74 dia, colocando em discussão a ata da última reunião, não havendo nenhum comentário, a  
75 mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta os  
76 integrantes presentes, Rogério Vianna, Luana Muzille e Cristiano Guimarães, do GT da  
77 PNAB, Política Nacional Aldir Blanc, iniciam a apresentação de parte do trabalho  
78 desenvolvido, sendo que o Rogério Vianna esclarece que não será apresentado nenhum  
79 detalhe mais significativo pois, por lei, todos devem ter acesso às informações dos editais  
80 ao mesmo tempo, evitando qualquer favorecimento de informações aos presentes na  
81 reunião, cumprindo neste momento o objetivo de esclarecer ao conselho as diretrizes  
82 principais que estarão presentes nos editais, alinhados com a construção de políticas  
83 públicas que vêm sendo discutidas e construídas neste conselho, com a possibilidade de  
84 discussão de pontos críticos, caso o conselho ache pertinente. Assim, inicia apresentando  
85 o período de inscrições, como será o formato do plantão tira-dúvidas e que este terá mais  
86 caráter de orientação administrativa e de gestão, pois o proponente tem autonomia para  
87 colocar o que quiser no projeto, bem como informa sobre o período de execução dos  
88 projetos, informando que as contrapartidas deverão constar na agenda cultural  
89 esclarecendo a todos o que realmente é a agenda cultural, que não é exclusivo de ações  
90 da prefeitura ou que sejam realizados exclusivamente em equipamentos públicos, mas que  
91 estejam comunicados e divulgados na agenda cultural que é do município. Esclarece sobre  
92 a dotação orçamentária dos recursos financeiros, as características dos proponentes, sobre  
93 a caracterização da pessoa física e onde o GT entendeu ser adequado somente de pessoa  
94 jurídica, este não será tratado nesta reunião dada a complexidade que deve estar presente  
95 neste edital. Também foi esclarecido que a construção dos editais limitada a dois projetos  
96 submetidos por proponente por observar as restrições orçamentárias da equipe que estará  
97 avaliando cada projeto, que recebe por projeto analisado. Orientados pelo formato do  
98 PROAC, seguiram com este formato de dois projetos por proponente, para cada edital e  
99 cientes de que pode ter melhorias e aprendizados com a ação realizada. As comunicações,







# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

100 inscrições serão sempre por meio eletrônico, sendo lembrado que é frequente que no  
101 período final das inscrições aconteça sobrecarga no sistema e que o mesmo pode travar,  
102 sendo recomendado realizar as ações com alguma antecedência, pra não correr o risco de  
103 perder o prazo por causa disso. Sobre a residência em Tatuí, tem que apresentar a  
104 autodeclaração e o comprovante de residência. A pontuação bônus será agora cumulativa,  
105 além das cotas previstas em lei, com limite. Tiago Santos aponta a necessidade de incluir  
106 na pontuação bônus, junto com negros também pardos. Foi discutida a terminologia que  
107 deveria estar preto e pardo e não negro e pardo. Márcia coloca que pode ser importante  
108 tomar o cuidado de estarmos com a mesma terminologia federal pra não haver divergências  
109 na prestação de contas. Marisa informa que segundo os estudos que seu núcleo NAF tem  
110 feito, com fontes em Brasília e demais autoridades, não é mais utilizado o termo pardo, e  
111 sim negro de pele clara, negro de pele escura e negro de pele retinta, sendo que negra é a  
112 etnia e preta é a cor da pele. Com muitas observações relevantes, sobre o tema, o conselho  
113 entende que é importante incluir no edital a pontuação para pardo e que a nomenclatura  
114 seguirá o que vem da documentação orientativa federal e que o tema deve ser aprofundado  
115 e discutido oportunamente. Rogério informa que, para estes editais da PNAB, todos deve  
116 ter um cuidado maior com o plano de trabalho descrito, dada a complexidade exigida nas  
117 orientações para construção do edital. Carmem apresenta uma preocupação com os  
118 mestres e mestras, pois estes não tem condição de apresentar um plano de trabalho nesta  
119 complexidade apresentada. Não pra esta edição, mas é uma preocupação que devemos  
120 nos atentar. Foi bastante debatido o formato, a dificuldade ou facilidade de inclusão dos  
121 mestres e mestras, que para Tatuí pode estar representado pelos cururueiros. Foi lembrado  
122 que o GT tinha como base, por procedimento legal, a escuta ativa, ou seja a manifestação  
123 popular e que o material gerado desta escuta ativa é que orientaria os tipos de editais que  
124 estariam sendo criados e não apareceu nenhuma manifestação nesta direção, na ocasião  
125 própria para isso, sendo reconhecido e devidamente registrado nesta ata que é um tema  
126 importante para os próximos editais. É apresentado ao conselho a questão das cotas.  
127 Daliane pergunta sobre os PCDs, que dentro da APAE, têm vocação e aptidão artística e  
128 cultural e questiona se e como estes poderiam estar participando dos editais. Teriam  
129 condições de ter pontuação bônus? É levantada a questão sobre a dificuldade intelectual,  
130 as limitações e como garantir pontuações, bem como as dificuldades inerentes a esta  
131 situação quando a pontuação bônus está atrelada ao proponente. Também foi sugerido que  
132 a pontuação bônus pode acontecer não somente para o proponente mas também para



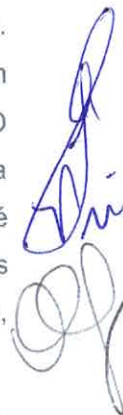
# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

133 projetos que tenham pessoas na equipe que participem dos grupos beneficiados por pontos  
134 bônus ou mesmo cotas, como uma alternativa, sendo necessário estudar e discutir como  
135 seria a viabilidade de se realizar desta forma, com análise do tema para próximos editais.  
136 Sobre as cotas, é esclarecido que as notas serão eliminatórias, ou seja, quem não se  
137 classificar por nota não será beneficiado por cota. Explica ainda como funciona a seleção  
138 da comissão de avaliação e dos projetos. Rogério explica ainda a questão da divulgação  
139 das logos da prefeitura e dos seus equipamentos, exigência dos editais, sobre o relatório  
140 de execução e da penalidade para o proponente que não apresentar no prazo, sobre a  
141 necessidade do projeto ter acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, sobre as  
142 responsabilidades de cada proponente, seja com ECAD, com direitos trabalhistas, com os  
143 direitos preservados que estão presentes no ECA, Estatuto da Criança e do Adolescentes.  
144 Encerrado o assunto dos editais do PNAB, Rogério, a pedido da presidente em exercício,  
145 Priscila, dando sequência à pauta, inicia sua fala sobre os Editais Municipais. Informa que  
146 houve uma confusão dentro do conselho, sobre as questões orçamentárias, suas fontes e  
147 em relação ao fundo de cultura. Informa que, como base orçamentária municipal, a fonte  
148 01, tem recursos oriundos do tesouro municipal e a fonte 05 tem recursos que vêm de  
149 convênios estadual ou federal. A diferença entre previsão e realmente o município ter a  
150 verba concreta, o que depende da arrecadação. Se a arrecadação for menor que o previsto,  
151 a realização de ações previstas podem não ocorrer por falta de verba. Salienta que estamos  
152 na mesma situação da última reunião. Não há condição de prometer qualquer coisa, ou  
153 seja, algum recurso que não tem arrecadação prevista. Sobre o seminário, ele foi já foi  
154 empenhado, a nota foi emitida, liquidada e está em processo de pagamento. O carnaval  
155 ainda não tem previsão sobre a execução. O fomento da orquestra sinfônica está  
156 acontecendo. Da escola de artes não. Carlos recomenda que tenha algum conselheiro  
157 esteja presente nas audiências de metas fiscais, discussão de LDO. Luana e Rose lembram  
158 dos ofícios a serem feitos cobrando posicionamento sobre o projeto enviado do Carnaval e  
159 dos Editais Municipais, que devem ser enviados diretamente para a secretaria de Finanças.  
160 Galhego sugere uma palestra sobre as questões orçamentárias municipais. Carmem  
161 informa que segunda feira, 19 de agosto, às 19h terá uma sessão de ata única sobre a LDO  
162 e é muito importante as propostas do esporte, cultura e assistência social e também que a  
163 cultura não é só linguagem e aqui falamos muito de linguagem, por isso a FUNARTE é  
164 quem cuida das linguagens no governo federal e está fazendo um plano nacional das artes  
165 e que vai chegar nos municípios, com um seminário em setembro, vai colocar no grupo,



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

166 para quem quiser e puder participar, entregando questões, sugestões para auxiliar nessa  
167 construção. Informa que não temos, neste momento conselho estadual de cultura. Laura,  
168 pedindo para esclarecer com mais detalhes sobre a resposta do ofício do CONDEPHAT,  
169 esclarece que devemos construir aqui um relatório de tombamento, com relatos de como  
170 era feito, com depoimentos, material de fotografia, com argumentação mais sólida para  
171 estruturação do tombamento do tapete de Corpus Christi. Informa ainda que teremos uma  
172 palestra no dia do Patrimônio Histórico, dia 17/08, das 9h30 às 12h30 no Memorial do Rugby.  
173 Carlos lembra da realização da 9ª Classic Car Tatuí dias 17 e 18 de agosto na Hípica. Jean  
174 informa que a programação do mês de agosto está muito extensa e que a agenda de  
175 setembro já está fechada. Lembrado ainda que a reforma da Concha está acontecendo,  
176 com previsão de término em dezembro. Pedro informa que haverá a reinauguração do  
177 Ginásio de Esportes da APAE, dia 23 de agosto a partir da 9h. Priscila, após a manifestação  
178 geral, agradece a presença e o empenho de todos, encerrando a reunião às 20h42, tendo  
179 a presente ata sido lavrada por mim, primeiro secretário Luís Antônio Galhego Fernandes  
180 que, após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no site da Prefeitura  
181 Municipal de Tatuí - (<https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/>).

182  
183 **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**  
184 **Gestão Biênio 2023/2024**

185  
186 Priscila Carla Simões, Vice-Presidente

187  
188 Luís Antônio Galhego Fernandes 1º Secretário